

TERMO DE ADITAMENTO Nº 27
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES**, portador do RG n.º 07.696.533-4 SSP/RJ e CPF n.º 903.577.797-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covolan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a alteração da fonte de recursos e da dotação orçamentária parcial referente, às parcelas n.º 10 (dez), 11 (onze) e 12 (doze) dos repasses previstos no Contrato de Gestão n.º. 01/2020, Plano de Trabalho e alterações posteriores, especialmente aquelas contidas no Termo de Aditamento n.º

18/2023 ("Projeto Regular"), no valor de R\$ 24.092.898,21 (vinte e quatro milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao projeto regular deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, conforme já vem sendo feitas até o momento.

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2020, bem como nas Instruções Normativas n.º 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto do presente Termo de Aditamento, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão n.º 01/2020, o valor global estimado de **R\$ 24.092.898,21 (vinte e quatro milhões, noventa e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)**, em 03 (três) parcelas, e onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total 2024
Ficha 620 – 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00	01	310.0000	231.804,51
Ficha 620 – 02.14.01 10.122.0148.2268 01 3.3.50.85.00	01	310.0000	64.461,24
Ficha 644 – 02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00	01	301.0000	4.955.739,51
Ficha 644 – 02.14.01 10.301.0151.2335 01 3.3.50.85.00	01	301.0000	1.029.528,63
Ficha 669 – 02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00	01	302.0000	12.072.718,50
Ficha 669 – 02.14.01 10.302.0151.2130 01 3.3.50.85.00	01	302.0000	1.041.756,87
Ficha 645 – 02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00	05	301.0000	2.040.948,57
Ficha 670 – 02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.85.00	05	302.0000	2.655.940,38
Total			24.092.898,21

Parágrafo 1º: A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE nas seguintes contas correntes específicas e exclusivas, em banco oficial, em nome da própria CONTRATADA, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.104-8 (fichas 620, 644 e 669)
- **Recursos de fonte Provisional:** Banco Santander; Agência 0342; Conta: 13.006.098-2 (fichas 620, 644 e 669)
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.097-5 (Fichas 645 e 670);
- **Recursos de fonte Federal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.006.562-6 (Fichas 670)

Parágrafo 2º: Os pagamentos mensais seguirão a seguinte base de pagamentos, conforme a distribuição dos recursos por fontes:

Serviço	TOTAL POR FR			TOTAL DO SERVIÇO
	Municipal	Verbas Provisoriais (TM)	Federal	
SAMU	34.964,56	27.631,75	65.000,00	127.596,31
CAPS	-	-	66.000,00	66.000,00
UPA Central - PAA	-	81.370,36	383.885,15	465.255,51
UPA Central - PAI	123.423,50	29.886,19	-	153.309,69
UPA CENTRAL - Apoio	3.280.300,62	66.029,29	-	3.346.329,91
Urgencia odontológica	6.831,13	1.568,56	-	8.399,69
UPA Perequê (Região Sul)	361.056,29	88.041,02	-	449.097,31
P. A. Massaguaçu	217.663,40	52.725,12	-	270.388,52
TOTAL BLOCO MAC	4.024.239,50	347.252,29	514.885,15	4.886.376,94
BUCAL	143.622,07	44.277,35	24.000,00	211.899,42
Atenção Primaria em Saúde (APS)	1.508.291,10	273.637,70	532.316,19	2.314.244,99
FARMÁCIA (PAB FIXO)	-	25.261,16	124.000,00	149.261,16
TOTAL BLOCO PAB	1.651.913,17	343.176,21	680.316,19	2.675.405,57
Clínica de Especialidades	-	-	370.428,30	370.428,30
TOTAL CLÍNICA DE ESPECIALIDADES	-	-	370.428,30	370.428,30
ADMINISTRAÇÃO	77.268,17	21.487,08	-	98.755,25

Total por Fonte	5.753.420,84	711.915,58	1.565.629,64	8.030.966,06
-----------------	--------------	------------	--------------	--------------

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá sua vigência a partir de 01 de fevereiro de 2024, findando em 19 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, assim como também na cláusula Décima do Contrato de Gestão n.º 01/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão n.º 01/2020, firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO ALEXEY BOHER LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

NOME:

RG:

Blank area with curved lines for witness signatures.